



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 076 /2025

APROVADO

**INSTITUI O ENCONTRO ANUAL ENTRE
LEGISLATIVO E EXECUTIVO
MUNICIPAL E AS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES/INSTITUTOS CULTURAIS
DA DE MARACANAÚ.**

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Maracanaú o Encontro Anual entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal e as Associações de Moradores/Institutos Culturais dos diferentes bairros da Maracanaú.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá agendar, anualmente, um encontro com as lideranças das Associações de Moradores/Institutos Culturais de Maracanaú, participando obrigatoriamente, o Prefeito e/ou sua representação instituída, a Presidência da Câmara de Vereadores (ou sua representação instituída) e os responsáveis legais das Associações de Moradores/Institutos Culturais com organização estatutária e processo eleitoral vigente atualizado.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

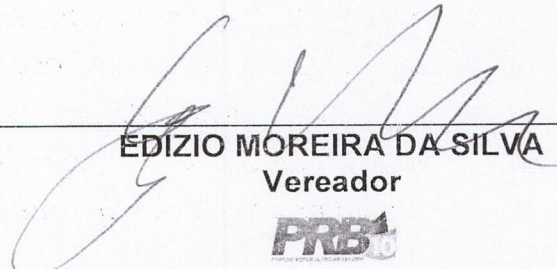
Art. 3º. Compreende-se por representações instituídas, conforme menção no Art. 2º, aquelas lideranças que possam exercer tomada de decisão na administração pública no lugar do Prefeito e da Presidência da Câmara, na impossibilidade de participação dos mesmos.

Art. 4º. O convite para o encontro anual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e nos sites eletrônicos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Maracanaú, com antecedência de 30 (trinta) dias, para que haja tempo hábil de organização na participação, das Associações de Moradores/Institutos Culturais.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Maracanaú podem convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública com o intuito de subsidiar o diálogo com as partes interessadas.

Art. 6º. A pauta do encontro deverá ser publicada no anúncio do evento com as Associações de Moradores/Institutos Culturais, cabendo, aos representantes citados, o envio de propostas com até 05 (cinco) dias úteis, antes da realização do encontro, com aprovação da pauta, por maioria simples, na abertura da seção (por voto aberto do representante da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e de cada Associação/Instituto, que se fizer representado).

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 31 de Março de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O Encontro Anual entre Legislativo e Executivo Municipal e as Associações de Moradores é um evento importante para promover a transparência na gestão pública e a participação cidadã na tomada de decisões. Esse encontro é um momento para discutir questões relevantes para a comunidade, como segurança pública, transporte, infraestrutura, educação e saúde, entre outros assuntos de interesse local.

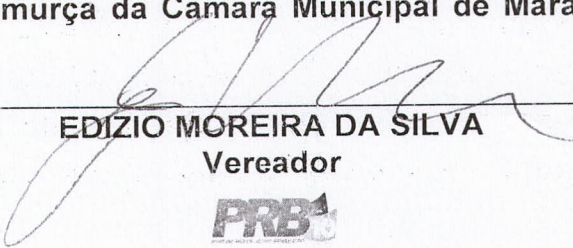
A participação das associações de moradores é fundamental nesse processo, pois representam os anseios e demandas da população local. Além disso, essa interação entre poder público e sociedade civil contribui para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento sustentável do município.

Durante o encontro, os vereadores (Legislativo) e o prefeito (Executivo) apresentam as ações realizadas no ano anterior e as propostas para o próximo período. Também é um momento para ouvir as sugestões das associações de moradores e debater possíveis soluções para as demandas da comunidade.

É importante ressaltar que o encontro não deve ser apenas uma formalidade, mas sim um espaço de diálogo e participação ativa dos moradores na gestão pública. Assim, essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente, além de promover a consciência cívica e a participação cidadã.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 31 de Março de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



APROVADO